

**PORTARIA Nº 108/20**  
**de 17 de fevereiro de 2020**

**Concede o pagamento de Avanço a servidores municipais.**

**CLAUDIOCIR MILANI**, Prefeito Municipal de Vila Lângaro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõem a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder o pagamento de avanços, a que faz jus os servidores municipais abaixo relacionados:

<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>DATA DE ADMISSÃO</b>	<b>CARGO</b>	<b>AVANÇO</b>
Delvo Costella	09/02/2005	Inspetor Tributário	5
Jaqueline A. Seidler	01/02/2005	Oficial Administrativo	7
Jorge Pereira	05/06/2008	Vigilante	5
Lidiamara B. Costella	01/02/2005	Auxiliar Administrativo	5
Luiz A. dos S. Nascimento	02/09/2002	Motorista	6
Maritania Oliboni	05/02/1993	Contínuo Especial	9
Rafaela Biasotto	05/02/2014	Atendente de Creche	2

**Art. 2º** - Concede o pagamento do adicional por tempo de serviço de 15% aos Servidores Delvo Costella, Jorge Pereira e Lidiamara B. Costella.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LANGARO  
em 17 de fevereiro de 2020.

Claudiocir Milani  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Giovani Sachetti  
Secretário da Administração